

EDITAL Nº. 01/2013

DA APRESENTAÇÃO:

A Secretaria Estadual da Saúde, através do Departamento de Ações em Saúde, por intermédio do Primeira Infância Melhor – PIM, da Estratégia da Saúde da Família – ESF e Equipes de Agentes Comunitários de Saúde- EACS, torna pública a abertura de inscrições para a participação na 3ª Edição do Prêmio Dr. Salvador Célia na Modalidade "*Concurso de Crônicas*", que reger-se-á pelas regras abaixo.

Artigo 1º - Este prêmio é uma homenagem ao Dr. Salvador Célia, reconhecido Psiquiatra Infantil, que dedicou parte da sua vida a estudar e promover ações de cuidado a bebês, crianças e famílias.

Artigo 2º – O Concurso tem como tema : **"Histórias que deram certo no cuidado materno-infantil através da visitação domiciliar"**.

DO OBJETIVO:

Artigo 3º - O Prêmio Dr. Salvador Célia Modalidade "*Concurso de Crônicas*", tem como objetivo reconhecer publicamente as práticas exitosas do Visitador do PIM e do Agente Comunitário de Saúde através da visitação domiciliar no território.

Parágrafo Único- As crônicas deverão retratar a atenção dispensada às famílias e/ou momentos da convivência familiar/comunitária, ou ainda a integração entre agentes e visitantes, que demonstrem uma interação saudável, contribuindo para a integralidade do cuidado em saúde, obedecidas as disposições do presente edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 4º - O Prêmio Dr. Salvador Célia será concedido pela Secretaria Estadual da Saúde, através do Departamento de Ações em Saúde, durante as atividades que marcam a Semana Estadual do Bebê.

Artigo 5º - A premiação consistirá na concessão de título de reconhecimento público, durante o X Seminário Internacional da Primeira Infância, a ser realizado nos dias 19,

20 e 21 de novembro de 2013, no Centro de Eventos do Hotel Morotim, no município de Santa Maria/RS.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - As inscrições para concorrer ao Prêmio serão realizadas no site do Primeira Infância Melhor (www.pim.saude.rs.gov.br). Os formulários de inscrição estarão disponíveis através do ícone "Prêmio Salvador Célia", no período de 16/09/12 até 16/10/13.

Artigo 7º - O acesso aos formulários de inscrição terão duas modalidades, sendo uma para Visitador do PIM e a outra para Agentes Comunitários de Saúde da ESF/EACS, por meio de suas equipes, conforme critérios abaixo:

I - Visitador do PIM - As inscrições para concorrer à premiação serão feitas, exclusivamente, por Visitadores do Primeira Infância Melhor cadastrados e ativos no Banco de Dados (BD) do PIM e em exercício de suas funções na data da inscrição, além da exigência da vinculação com famílias atendidas. Na identificação dos responsáveis pela atividade poderão constar, como colaboradores, os nomes de integrantes do Grupo Técnico Municipal e/ou dos Monitores cadastrados e ativos no Banco de Dados. Cada Visitador inscrito poderá concorrer com apenas uma crônica. Inexiste número máximo de inscrições por Município.

II - Agentes Comunitários de Saúde da ESF/EACS - As inscrições poderão ser feitas pela equipe de ESF/EACS, em situação regular de funcionamento, devidamente implantada e em exercício de suas funções na data da inscrição. Cada equipe poderá inscrever apenas 01 crônica. A inscrição será realizada no BD do PIM e homologada após avaliação da Coordenação Estadual da Atenção Básica. Considera-se inclusa na modalidade ESF/EACS a Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena(EMSI).

Artigo 8º - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá responder a todos os campos de preenchimento obrigatório, previstos na Ficha de Inscrição disponível no site do Primeira Infância Melhor. Além disso deverá ser anexada uma fotografia no campo previsto para tal, que contextualize a narrativa.

Artigo 9º - O texto enviado deverá ter o formato de crônica narrativa, ou seja é o relato de um ou mais acontecimentos em um determinado período de tempo.

Artigo 10º – A narrativa deverá atender os seguintes critérios:

I- Descrever um fato da vida cotidiana.

II- Ter linguagem simples.

III- Narração curta com no máximo 600 palavras.

IV- A crônica enviada deverá ser inédita. Não serão aceitos textos já publicados ou que tenham participado de concursos anteriormente.

VI- Retratar um contexto de trabalho em desenvolvimento.

VII- Usar fonte Arial 11 em formato PDF.

Parágrafo 1º: A fim de possibilitar exposições impressas das fotos, em tamanho grande, recomenda-se que as mesmas possuam as seguintes características: foto com 300 dpi de resolução e no mínimo 2592 x 1728 pixels de tamanho.

Artigo 11- As autorizações para uso de imagem das pessoas fotografadas, deverão ser preenchidas e ficar em posse do candidato inscrito. O modelo de autorização, para uso de imagem, estará disponível no site do PIM, na página referente ao Prêmio Dr. Salvador Célia.

Parágrafo 1º: As autorizações originais, referidas no caput deste artigo, deverão ficar arquivadas com os participantes pelo período de, no mínimo, 05 (cinco) anos.

Artigo 12 - O trabalho deverá conter um título, que vá ao encontro da temática sugerida, conforme consta no Artigo 2º.

Artigo 13 - A inscrição para concorrer ao Prêmio implicará na autorização à Secretaria Estadual da Saúde para uso do material enviado, em publicações ou exposições futuras, mesmo não sendo selecionado para premiação pela SES, devendo proceder conforme orientações citadas no Artigo 10º.

Artigo 14 - Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de pagamento aos participantes.

Artigo 15 - A inscrição implicará, por parte do concorrente, na aceitação dos termos do presente edital.

Artigo 16 - Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Prêmio-CJP.

DAS REGRAS PARA A AVALIAÇÃO

Artigo 17 - Para a seleção das fotografias serão observados os seguintes critérios:

- I – Coerência com o tema proposto;
- II – Criatividade e Originalidade;
- III – Riqueza de conteúdo e resgate da memória;
- IV – Linguagem clara e objetiva, sem erros ortográficos e desenvolvimento coerente e completo;
- V – Respeito ao formato da crônica;

Artigo 18 - Cada critério, acima listado, receberá nota entre 0,0 (zero) e 2,0 (dois). A crônica poderá atingir o máximo de 10 pontos.

DAS REGRAS PARA A CLASSIFICAÇÃO

Artigo 19- Os trabalhos inscritos para o concurso de crônicas participarão de uma pré-seleção, que se dará da seguinte forma:

I- PIM- A primeira etapa classificatória contará com uma comissão, a ser designada anualmente pelo PIM. Contará com representantes do Comitê Estadual para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância (CEDIPI), representantes indicados pelo Comitê Gestor do Programa, representantes indicados pela Direção do Departamento de Ações em Saúde da Secretaria Estadual da Saúde e indicados pela família do Dr. Salvador Célia.

Parágrafo 1º - A comissão será composta por, no mínimo, dez membros.

Parágrafo 2º- Esta comissão se reunirá, ordinariamente, em data anterior à premiação para deliberar sobre o prêmio a ser concedido e também, extraordinariamente, havendo necessidade.

Parágrafo 3º - Serão classificadas 21 crônicas (3 por macrorregional) com maior pontuação, as quais serão consideradas finalistas do concurso.

II- ESF/EACS: A seleção dos trabalhos inscritos ficará sob responsabilidade da Coordenação Estadual da Atenção Básica.

Parágrafo 1º – Publicação da listagem das inscrições homologadas pela Coordenação Estadual da Atenção Básica.

Parágrafo 2º – Serão classificadas as 21 crônicas (3 por macrorregional) com maior pontuação, as quais serão consideradas finalistas do concurso.

Artigo 20 - Os trabalhos classificados nesta fase, num total de 42 crônicas (21 PIM e 21 ESF/EACS) serão encaminhados para a fase final deste concurso e poderão ser publicados e distribuídos aos participantes do X Seminário Internacional da Primeira Infância.

DAS REGRAS PARA PREMIAÇÃO

Artigo 21 - Caberá à CJP escolher entre os classificados na pré seleção, 1 crônica por macrorregional de saúde, a qual será premiada de acordo com os critérios estabelecidos no Artigo 17º, até o dia 07/11/13.

Artigo 22 - As decisões da CJP serão tomadas por maioria simples de votos.

Artigo 23 - As decisões da CJP não serão suscetíveis a impugnações ou recursos.

Artigo 24 - Os trabalhos da CJP serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração.

Artigo 25 - Serão 7 (sete), os premiados na Modalidade PIM e 7 (sete) na Modalidade ESF/EACS, sendo um para cada Macrorregião do Estado, conforme distribuição da Secretaria Estadual da Saúde.

Artigo 26- Os 14 (quatorze) representantes/responsáveis pelas atividades premiadas, além do reconhecimento público, receberão troféus em solenidade especial, no X Seminário Internacional da Primeira Infância.

Artigo 27 - Os trabalhos premiados serão expostos no Seminário e poderão integrar

uma publicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28 - Os direitos autorais das crônicas participantes do concurso serão do proponente e de sua equipe, podendo ser replicadas nos demais Municípios que desenvolvem o Primeira Infância Melhor, Estratégia de Saúde da Família e Equipes de Agentes Comunitários nas 7 (sete) macrorregionais do Estado.

Artigo 29 - Os Visitadores e as Equipes da ESF/EACS premiados serão comunicados, a partir do dia 07 de novembro de 2013, através de contato telefônico e/ou e-mail conforme dados constantes na ficha de inscrição.